CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Publicado no Livro de Registro de Resoluções em 27-5-64 Folhas 24

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 143, de 26 de Setembro de 1963.

Suprime o expediente de sábado, na Secretaria da Câmara.

Art. 1 - Fica suprimido o expediente de sábado, na Secretaria da Câmara Municipal de Petrópolis, salvo quando houver reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 2 - De segunda-feira até sexta-feira o expediente na referida Secretaria será das 12,30 horas às 17 horas, salvo quando houver reuniões plenárias, caso em que continuarão em vigor as normas vigentes. 13 a 18

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de setembro de 1963

José de Oliveira Costa

José de Oliveira Costa
Presidente